

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: r33rbdql SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/08/2021 Indicação nº 5384/2021 Protocolo nº 8349/2021</p> | |
| <p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p> | | |

Indico ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES FERREIRA, extenso a superintendência da Caixa Econômica em Mato Grosso, a necessidade de implantação de 1 (um) agência bancária no município de Cáceres/MT.

Com fulcro no Art.160-II, Desta casa de leis, requeiro a mesa diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja remetida esta Indicação ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES FERREIRA, extenso a superintendência da Caixa Econômica Federal em Mato Grosso, **a necessidade de implantação de 1 (um) agência bancária no município de Cáceres/MT.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa que tem por finalidade indicar a necessidade de implantação de uma agência bancaria no referido município, sendo que tal reivindicação é um anseio de toda a população que solicita a intervenção, por meio de diversas mensagens oriundas de redes sociais, aplicativos de mensagens, e-mails e pesquisa in loco, todos os pedidos reforçados junto a este parlamento estadual.

A presente propositura tem por finalidade contribuir com o desenvolvimento dessa região do Estado, agregando valores e trazendo grandes benefícios, pois hoje quem precisa ocupar-se de serviços desta agencia bancária tem que se deslocar até os municípios mais próximos. O município carece desta agência bancaria, o que causa transtornos à população que tem que enfrentar diversas condições de grandes filas e a falta de representantes. A falta de uma unidade bancária é um fator de muito prejuízo para a população e para o município, pois dificulta os negócios e o atendimento ao público em geral. Além disso, a implantação de uma Agência Bancária da Caixa Econômica Federal no Município propiciará a população local a oportunidade de se beneficiar das inúmeras linhas de crédito oferecidas pelo banco, principalmente na área da habitação, o que contribuirá para garantir o acesso à moradia à população mais carente desta Cidade.

Por todo o exposto, na certeza de que o Executivo e encontrará os meios legais para a efetividade do aqui indicado, apresento a matéria em epigrafe esperando contar com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis na aprovação da presente indicação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Agosto de 2021

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual